



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salette - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
s/n

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10665867 - G2V-CJ

SEI!TJPR Nº 0090482-78.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10665867

ACORDO DE COOPERAÇÃO

MEMBROS COOPERANTES: Supervisão-Geral do Sistema dos Juizados Especiais e NUPEMEC; Juizado Especial e CEJUSC da Comarca de Engenheiro Beltrão.

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução no 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n. 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO a necessária mobilização e aproveitamento das estruturas do Poder Judiciário para atuação eficiente nos Juizados Especiais e nos CEJUSCs;

CONSIDERANDO o contido no SEI!TJPR N° 0090482-78.2024.8.16.6000,

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os cooperantes, praticando este ato em conjunto.

ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária temporária envolvendo processos elegíveis dos Juizados Especiais para realização de audiências de conciliação por conciliadora do CEJUSC na Comarca de Engenheiro Beltrão.

OBJETO DA COOPERAÇÃO

O objeto da cooperação consistirá na utilização temporária de conciliadora do CEJUSC para colaborar com a realização de audiências de conciliação nos processos selecionados do Juizado Especial da Comarca de Engenheiro Beltrão.

REMUNERAÇÃO

A conciliadora do CEJUSC receberá pelas audiências realizadas conforme os atos previstos nos Anexos da Resolução OE n° 275/2020.

DURAÇÃO

A cooperação exaure-se em 31/07/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Juntem-se cópias assinadas deste ato concertado aos autos de todos os processos por ele abrangidos.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Des. **FERNANDO PRAZERES**

Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais

Presidente do NUPEMEC

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI

Supervisor dos Juizados Especiais

Coordenador do CEJUSC da Comarca de Engenheiro Beltrão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/07/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Hideki Yamaguchi, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial**, em 11/07/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10665867** e o código CRC **F95B6D78**.

Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS
Protocolo nº0090482-78.2024.8.16.6000
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10665867 - G2V-CJ**

Convenientes: Supervisão-Geral do Sistema dos Juizados Especiais e NUPEMEC; Juizado Especial e CEJUSC da Comarca de Engenheiro Beltrão.
Objeto: A cooperação judiciária temporária envolvendo processos elegíveis dos Juizados Especiais para realização de audiências de conciliação por conciliadora do CEJUSC na Comarca de Engenheiro Beltrão.
Vigência: A cooperação exaure-se em 31/07/2024.

Curitiba, 24/07/2024.

Des. FERNANDO PRAZERES
Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais
Presidente do NUPEMEC
Dr. SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI
Supervisor dos Juizados Especiais
Coordenador do CEJUSC da Comarca de Engenheiro Beltrão